



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

SEMTRAN

RESOLUÇÃO Nº 01/SEMTRAN/ 2018

ESTABELECE NOVA LEGENDA PARA COMPOR O QUADRO INFORMATIVO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o objetivo de padronizar a apresentação da informação em todos os veículos do transporte coletivo municipal de passageiros, RESOLVE

Art. 1º - Determinar que as empresas integrantes do Consórcio São Gonçalo de Transportes deverão expor, na parte interior e na parte lateral direita externa dos veículos, inscrição com os dizeres apresentados abaixo, além daqueles já previstos no Art. 32 da Lei 032/01.

"Acesso Gratuito aos maiores de 65 anos (mediante apresentação de qualquer documento oficial com foto); pessoas com deficiência e alunos uniformizados da rede pública, portadores do cartão Riocard Gratuidade."

Art. 2º - A legenda deverá apresentar os padrões de forma e tamanho descritos abaixo:

- a) Borda: 21 cm de largura e 07 cm de altura;**
- b) Fonte: Arial – Negrito;**
- c) Tamanho: 26;**

Art. 3º - As empresas mencionadas no Art. 1º terão o prazo de até 30 dias a contar da data da entrada em vigor da presente resolução para cumprir o nela disposto.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 062/SEMTRAN/2013 e todas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2018.

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Transportes

Veículo: O São Gonçalo

Data: 08/01/2018

Caderno: Atos Oficiais

Página: 01

Título: Resolução nº

01/SEMTRAN/2018. Estabelece nova legenda para compor o quadro informativo nos veículos de transporte coletivo de passageiros no Município de SG